



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 666 - 06 de Setembro de 2016

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de 01 BEBEDOURO INDUSTRIAL para atender aos equipamentos da Proteção Social Especial conforme Termo de Convênio nº 802333/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.449052.08.244.0138.2248.5200 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 333/2016

DATA DE EMISSÃO : 29/01/2016 no valor de R\$ 2.666,65 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO : Autorizado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015020293

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ALPORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

OBJETO: Aquisição de 02 TENDAS para atendimento aos equipamentos da Proteção Social Especial, conforme Termo de Convênio nº 802333/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.13.449052.08.244.0136.1278.5200. Tendo sido emitida Nota de Empenho nº 335/2016.

DATA DE EMISSÃO: 29/01/2016 no valor de R\$ 2.398,00 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015008752

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

MARCIA MARIA F. GONZAGA

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E R.TARGINO DOS SANTOS EIRELLI - ME

OBJETO: Aquisição de 02 VENTILADORES para atendimento aos equipamentos da Proteção Social Especial, conforme Termo de Convênio nº 802333/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2013.449052.08.244.136.2248.5200 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 334/2016.

DATA DE EMISSÃO: 29/01/2016 no valor de R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015020356

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

MARCIA MARIA F. GONZAGA

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de 02 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS para atender ao equipamento da Proteção Social Especial – CREAS, conforme Termo de Convênio nº 802334/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 2013.449052.08.244.0138.1276.5200 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 332/2016

DATA DE EMISSÃO : 29/01/2016 no valor de R\$ 5.333,65 (Cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO : Autorizado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015020293

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016.

MARCIA MARIA F. GONZAGA

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E THIAGO LIMA BELCHIOR BARRETO INFORMATICA ME

OBJETO: Aquisição de 01 CÂMERA FOTOGRÁFICA para para atender ao equipamento da Proteção Social Especial – CREAS, conforme Termo de Convênio nº 802334/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.449052.08.244.0138.1276.5200 tendo sido emitida nota de empenho Nº 329 /2016.

DATA DE EMISSÃO : 29/01/2016 no valor de R\$ 1.644,83 (Hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO : Autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015020314

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

MARCIA MARIA F. GONZAGA

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E THIAGO LIMA BELCHIOR BARRETO INFORMATICA

OBJETO: Aquisição de 01 CÂMERA FOTOGRÁFICA para atendimento ao equipamento da Proteção Social Especial – CREAS, conforme Termo de Convênio nº 802334/2014-MDS.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços
Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Adolfo Andrade Jordão Filho
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos
Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisanga - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.13.449052.08.244.0138.2248.5200 tendo sido emitida nota de empenho Nº 361 /2016.

DATA DE EMISSÃO: 29/01/2016 no valor de R\$ 3.335,17 (Três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015020314

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

MARCIA MARIA F. GONZAGA
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ALPORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

OBJETO: Aquisição de 02 TENDAS para atendimento ao equipamento de Proteção Social Especial - CREAS, conforme Termo de Convênio nº 802334/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.13.449052.08.244.138.1276.5200. Tendo sido emitida Nota de Empenho nº 330/2016.

DATA DE EMISSÃO: 29/01/2016 no valor de R\$ 4.796,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO : Autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015008752

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

MARCIA MARIA F. GONZAGA
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS E R.TARGINO DOS SANTOS EIRELLI - ME

OBJETO: Aquisição de 04 VENTILADORES para atendimento aos equipamentos da Proteção Social Especial - CREAS, conforme Termo de Convênio nº 802334/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2013.449052.08.244.0138.1276.5200 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 331/2016.

DATA DE EMISSÃO: 29/01/2016 no valor de R\$ 1.158,00 (Hum mil, cento e cinquenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2015020356

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

MARCIA MARIA F. GONZAGA
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2014

PROCESSO Nº.: 4.279/2013

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUSAR.

AUTORIZADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS, sob intervenção municipal.

OBJETO: Termo de Autorização de Uso de Espaço Público do Centro Cirúrgico, composto de 03 (três) salas, situadas no Hospital Jorge Elias Miguel.

MUNICÍPIO: Angra dos Reis/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014.

DR. CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013/FUSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E WP - SISTEMAS REPOGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA. EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a redução quantitativa do objeto para supressão do valor atual contratado, referente a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER E MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, para atendimento ao decreto nº 10.297 de 01 de agosto de 2016, publicado no boletim oficial em edição 656, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis em fls. 798, constantes do processo administrativo nº 829/2016 (2016011765).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A supressão do quantitativo total do objeto contratado será de 129 (cento e vinte e nove) unidades, o que resultará na redução de 24,92% (vinte e quatro virgula noventa e dois por cento) do valor total contratado, conforme especificado as fls. 802, constantes no processo administrativo nº 829/2013 (2016011765).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 829/2016 (2016011765).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 27/2016

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EGS ELEVADORES LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais nº 88, 89 e 90, referentes à prestação de SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES DO HOSPITAL GERAL DA JABUÍBA – HGJ, no período correspondente aos meses de maio/2015, junho/2015 e julho/2015, que ficou sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 55.449,09 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através do Programa de Trabalho nº 27.2701.339092.10.302.0181.2483.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1396, de 17/08/2016, no valor de R\$ 55.449,09 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2661/2013 (2016008044).

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2013/FUSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E COOPSEGE – COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 093/2013/FuSAR, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, No Processo administrativo nº 3107/2013 (2016008745).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 3 (três) meses, tendo início em 20/08/2016 e término em 20/11/2016.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até o fim do presente exercício financeiro, é de R\$ 951.402,45 (novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato correrá a conta do programa de trabalho nº 27.2701.339039.10.302.0181.2483.2004, ficha nº 20160747, tendo sido emitida nota de empenho nº 1397 de 18/08/2016 no valor de R\$ 951.402,45 (novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 3107/2013 (2016008745)

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013/FUSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E SRA.

MONICA QUEIROZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 64/2013/FuSAR, referente à **Locação de imóveis situado na Rua Ivair Garcia de Oliveira, nº 6, Encruzo da Enseada, Angra dos Reis/RJ, para funcionamento da Unidade de Saúde de Estratégia de Saúde da Família do Encruzo da Enseada**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, No Processo administrativo nº 2785/2013 (2016007718).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/08/2016 e término em 29/08/2017.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 5.993,56 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao valor mensal de R\$ 1.498,39 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato correrá a conta do programa de trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0183.2236.2003, para o corrente exercício de 2016, tendo sido emitida nota de empenho nº 1394 de 17/08/2016 no valor de R\$ 5.993,56 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2785/2013 (2016007718)

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NARA BARROSO DA CONCEICAO PEREIRA

Ato: Portaria nº 345/2014

Data: 17/04/2014

Validade: 30/04/2014

Publicação: 30/04/2014

Considerando o Registro Civil da referida servidora, ficam rerratificados os termos das Apostilas de Fixação e Refixação de Proventos publicadas nas Edições 577 do Boletim Oficial de Angra dos Reis, pág. 21, de 28/08/2015 e 649 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, páginas 09 e 10, de 08/07/2016, a qual se refere aos Proventos de inatividade da servidora, ficam rerratificados os proventos mensais de inatividade da servidora **NARA BARROSO DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula nº 1419, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 345 de 17 de abril de 2014, publicada em 30 de abril de 2014, com validade a partir de 30 de abril de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.249/2014 Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 4.736,83
Triênio Lei 11.6% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 549,47
Incorporação 25% (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 618,94
TOTAL.....R\$ 5.905,24

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2016.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANGELA CONCEIÇÃO DOMINGOS RODRIGUES

Ato: Portaria nº 1063/2016

Data: 05/07/2016

Validade: 15/07/2016

Publicação: 15/07/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSANGELA CONCEIÇÃO DOMINGOS RODRIGUES**, matrícula nº 3083, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1063/2016 de 05 de julho de 2016, publicada em 15 de julho de 2016 com validade a partir de 15 de julho de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2015 e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90).....
R\$ 4.614,15
Triênio Lei 11,6% (Lei Municipal nº 1.857/07).....**R\$ 535,24**
Incorporação – Média de Valores (Lei 2724/11).....**R\$ 855,53**
TOTAL.....**R\$ 6.004,92**

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2016.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JOANA D'ARC RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 1157/2016

Data: 19/07/2016

Validade: 09/08/2016

Publicação: 09/08/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JOANA D'ARC RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 3935, Docente I, Referência 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1157/2016 de 19 de julho de 2016, publicada em 09 de agosto de 2016 com validade a partir de 09 de agosto de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2015 e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90).....
R\$ 4.194,69

Triênio Lei 16,1% (Lei Municipal nº 1.857/07).....**R\$ 675,35**

Gratificação de Incentivo de Escolaridade 7% (Lei nº 1891/07).**R\$ 185,70**

Progressão – PCCR 2,0% (Lei nº 1857/07 e Decreto nº 5665/08).**R\$ 53,06**

TOTAL.....**R\$ 5.108,80**

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2016.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JAIME ROSA DA SILVA

Ato: Portaria nº 1253/2016

Data: 01/08/2016

Validade: 12/08/2016

Publicação: 12/08/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JAIME ROSA DA SILVA**, matrícula nº 3946, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "J", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria 1253/2016 de 01 de agosto de 2016, publicada em 12 de agosto de 2016, com validade a partir de 12 de agosto de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de aposentadoria – proporcional a 8.937/12775 (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.475/2016).....
R\$ 2.379,44

Anuênio 21% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 714,27**

Gratificação de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
R\$ 166,56

Progressão PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5618/2008).....
R\$ 47,59

TOTAL.....**R\$ 3.307,86**

ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2016.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE ERRATA

Na errata do Decreto nº 10.055, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 658, de 09 de agosto de 2016, pág. 15,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência

Nacional das Cidades. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis será realizada nos dias **23 e 24 de setembro de 2016**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis será realizada no dia **24 de setembro de 2016**, sob a coordenação da Secretaria da Cidade Sustentável.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA

PORTARIA Nº 1364/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 627/2016/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 29 de agosto de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR ALEX SANDRO VIEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1376/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1372/2016, de 02 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA

DECRETO Nº 10.319, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 433.421,47 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 433.421,47 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 2004	393.344,47	-
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004	-	11.544,80
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339030 2004	-	381.799,67
2016 27 2701 10 301 0183 1205 339039 2003	40.077,00	-
2016 27 2701 10 301 0181 2220 339030 2003	-	40.077,00
TOTAL	433.421,47	433.421,47

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA
 ANTONIELA BARBOSA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº-10.321, DE 25 DE AGOSTO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319113 0000	430.000,00	-
2016 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	120.000,00
2016 20 2099 28 843 0000 0000 329022 0000	-	310.000,00
2016 20 2007 12 365 0166 1267 449051 0300	90.000,00	-
2016 20 2006 04 122 0101 2002 339047 0300	-	90.000,00
2016 20 2007 15 452 0189 2069 339039 0400	135.000,00	-
2016 20 2006 04 122 0101 2002 339047 0400	-	135.000,00
2016 20 2007 15 452 0189 2069 339039 0700	2.000,00	-
2016 20 2006 04 122 0101 2002 339047 0700	-	2.000,00
2016 20 2007 25 752 0117 1270 339039 0100	3.000,00	-
2016 20 2006 04 122 0101 2002 339047 0100	-	3.000,00
TOTAL	660.000,00	660.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

01.00 = Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

03.00 = Royalties pelo Excedente da Produção

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

07.00 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº-10.322, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 39.119,27 (trinta e nove mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 39.119,27 (trinta e nove mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339039 0000	39.119,27	-
2016 23 2301 10 301 0101 2184 339039 0000	-	39.119,27
TOTAL	39.119,27	39.119,27

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº-10.323, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2007 04 122 0101 2002 339014 0000	2.500,00	-
2016 20 2007 04 122 0101 2002 339092 0000	-	2.500,00
2016 20 2012 12 365 0164 2127 339030 1650	185.000,00	-
2016 20 2007 12 365 0165 2339 339039 1650	-	185.000,00
TOTAL	187.500,00	187.500,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = Royalties

16.50 = FNDE - Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº-10.324, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 25 2501 04 122 0101 2161 339039 1000	62,00	-
2016 25 2501 17 122 0123 2204 339092 1000	-	62,00
TOTAL	62,00	62,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCOS DA SILVA MAFORT

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE/AR

DECRETO Nº-10.325, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41,

inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 85.238,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 85.238,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 26 2601 08 244 0134 2248 339030 0000	30.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2248 339039 0000	17.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2494 339030 0000	12.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2494 339036 0000	10.500,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2494 339039 0000	12.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2260 339039 0000	-	81.500,00
2016 26 2601 08 244 0138 2265 339030 4446	3.564,00	-
2016 26 2601 08 244 0138 2265 339039 4446	174,00	-
2016 26 2601 08 243 0136 2270 449052 4446	-	3.738,00
TOTAL	85.238,00	85.238,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários
44.46 = Fundo Estadual de Assis. Social – Serv. de Proteção e Atend. Espec. a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NEUSA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.326, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	150.000,00	-
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000	-	150.000,00
TOTAL	150.000,00	150.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DECRETO Nº 10.328, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 307/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 16 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** e **FOLGA CONCEDIDA**, o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas e na forma abaixo estabelecidas:

- 27 de fevereiro de 2017 PONTO FACULTATIVO
- 01 de março de 2017 PONTO FACULTATIVO
- 15 de junho de 2017 PONTO FACULTATIVO
- 16 de junho de 2017 FOLGA CONCEDIDA
- 08 de setembro de 2017 FOLGA CONCEDIDA
- 13 de outubro de 2017 FOLGA CONCEDIDA
- 28 de outubro de 2017 PONTO FACULTATIVO
- 03 de novembro de 2017 FOLGA CONCEDIDA

Parágrafo único. Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

ERRATA

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, datado em 28 de julho de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 657, de 04 de agosto de 2016, página 5,

ONDE SE LÊ:

Angra dos Reis, 28 de junho de 2016

LEIA-SE:

Angra dos Reis, 28 de julho de 2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT

PRESIDENTE

FALE COM
A OUVIDORIA.

3364 - 4844
3365 - 2803



Juntos melhorando
a qualidade em saúde.

